

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

<b>Despesa 179</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 5 - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)	70.700,00
<b>Despesa 180</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 28 - 1.551.0000 Recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)	22.000,00
<b>Despesa 724</b>	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 25 - 1.509.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	650.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>361 - Ensino Fundamental</b>	
<b>Programa:</b>	<b>108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>	
<b>Ação:</b>	<b>8.181 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GARANTIA DO TRANSPORTE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>	
<b>Despesa 183</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 27 - 1.553.0000 Recursos do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	288.200,00
<b>Despesa 184</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 29 - 1.571.0000 Recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	20.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>361 - Ensino Fundamental</b>	
<b>Programa:</b>	<b>108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.191 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR</b>	
<b>Despesa 299</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	180.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>361 - Ensino Fundamental</b>	
<b>Programa:</b>	<b>110 - VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.178 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>	
<b>Despesa 295</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	49.100,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS</b>	
<b>Função:</b>	<b>8 - Assistência Social</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>244 - Assistência Comunitária</b>	
<b>Programa:</b>	<b>106 - CALAMIDADE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.267 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CALAMIDADE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Despesa 380</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	22.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS</b>	
<b>Função:</b>	<b>8 - Assistência Social</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>244 - Assistência Comunitária</b>	
<b>Programa:</b>	<b>72 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.387 - MANUTENÇÃO DO CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA.</b>	
<b>Despesa 589</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	7.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS</b>	
<b>Função:</b>	<b>8 - Assistência Social</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos</b>	
<b>Programa:</b>	<b>59 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.388 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS</b>	
<b>Despesa 599</b>	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FMAS -	110.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>Função:</b>	<b>15 - Urbanismo</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>451 - Infra-Estrutura Urbana</b>	
<b>Programa:</b>	<b>95 - REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS</b>	
<b>Ação:</b>	<b>3.22 - AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS</b>	
<b>Despesa 163</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	717.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Função:</b>	<b>18 - Gestão Ambiental</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
 Acesso em: <https://clic.ecc.gov.br/epp/validarDoc.aspx?CodigoDoc=documento:949678a3-7a18-4296-1026-fa8a8356e120>

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

<b>Programa:</b>	<b>52 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.167 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Despesa 355</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Função:</b>	<b>18 - Gestão Ambiental</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>542 - Controle Ambiental</b>	
<b>Programa:</b>	<b>46 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.348 - APOIO ÀS AÇÕES DAS POLÍTICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	
<b>Despesa 467</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	7.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>6100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO</b>	
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa:</b>	<b>58 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.154 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO</b>	
<b>Despesa 76</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	20.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
<b>Função:</b>	<b>15 - Urbanismo</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>451 - Infra-Estrutura Urbana</b>	
<b>Programa:</b>	<b>70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS</b>	
<b>Ação:</b>	<b>3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS</b>	
<b>Despesa 135</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	396.893,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação</b>	
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>366 - Educação de Jovens e Adultos</b>	
<b>Programa:</b>	<b>117 - MELHORIA DA QUALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO</b>	
<b>Ação:</b>	<b>4.184 - AÇÕES DE APOIO AO PROGRAMA EJAI E ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO</b>	
<b>Despesa 563</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	630.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 3.199.893,00**

**Art. 3º:** Fica criada fonte recursos 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS na modalidade de aplicação de recursos "50" - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, em conformidade com o que preceitua o art. 9., da Lei nº Lei nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação dos recursos:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS</b>	
<b>Função:</b>	<b>8 - Assistência Social</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>244 - Assistência Comunitária</b>	
<b>Programa:</b>	<b>146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS</b>	
<b>Despesa 730</b>	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	

**Art.4º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23.12.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 23 de dezembro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
- PREFEITO -

**CHANCELAS:**

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**  
Superintendente de Orçamento Público

Palácio Joaquim Nabuco - Rua Manoel Queiroz da Silva, n 143 - Centro - Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54.505-904 PABX: (081) 3522.2755 - Fax: (081) 3524.9021 - CNPJ 11.294.402/0001-62.

**Decreto nº 2.313/2022 - 4/4**

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesso em: https://eicr.rec.pe.gov.br/portal/validarDoc.aspx?CodigoDocumento=9497837-2018-4290-1326-fa8a8356e12b



**PUBLICADO**

Em: 01/02/2023  
Diário Oficial do Município DOM  
www.diaríomunicipal.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**DECRETO Nº 2.314, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ **14.000.000,00**, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com a remuneração dos profissionais da educação;

**DECRETA:**

**Art. 1º :** Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
30200 – FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>30200 - FUNDEB</b>	
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>361 - Ensino Fundamental</b>	
<b>Programa:</b>	<b>105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	
<b>Despesa 554</b>	3.1.90.00.00 Pessoal e Encargos 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70%	10.750.000,00
<b>Despesa 556</b>	3.1.91.00.00 Pessoal e Encargos 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70%	240.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>30200 - FUNDEB</b>	
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>365 - Educação Infantil</b>	
<b>Programa:</b>	<b>116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	
<b>Despesa 431</b>	3.1.90.00.00 Pessoal e Encargos 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70%	3.010.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 14.000.000,00**


**Art. 3º :** Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional serão provenientes do excesso de arrecadação das receitas do Fundeb, apurada na forma prevista pelo §3º artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, discriminadas nos Anexo 01, 02 e 03 deste decreto.

**Art. 4º :** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 26.12.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 26 de dezembro de 2022.

  
**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
- PREFEITO -

**CHANCELAS:**

  
**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**  
Superintendente de Orçamento Público

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesse em: <https://stce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 949a78a3-ea18-4296-b326-faa8a356e12b



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## ANEXO 01

**DECRETO Nº 2.314, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

### **JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

De acordo com o §3º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, podem ser abertos créditos adicionais utilizando-se o excesso de arrecadação adequada à tendência do exercício. Combinando este dispositivo com o inciso II do artigo 8º da Lei municipal nº 3.669/2021, houve excesso de arrecadação real no exercício de 2022, nos recursos arrecadados na rubrica de receita do Fundeb no valor de R\$ 22.447.130,72, (vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e trinta reais e setenta e dois centavos), detalhados na memória de cálculo a seguir:

### **MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONFORME PREVISTO NOS §§ 3º E 4º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64**

Competência	Receita Prevista (R\$)	Receita Arrecadada (R\$)	Excesso de Arrecadação Bruto (R\$)	Percentual de Excesso (%)	Créditos Já Abertos (R\$)	Excesso de Arrecadação (R\$)
JAN	10.833.333,33	12.825.650,06	+1.992.316,73	+18,39%	0,00	+1.992.316,73
FEV	10.833.333,33	14.500.575,77	+3.667.242,44	+33,85%	0,00	+3.667.242,44
MAR	10.833.333,33	13.029.194,65	+2.195.861,32	+20,27%	0,00	+2.195.861,32
ABR	10.833.333,33	12.568.654,26	+1.735.320,93	+16,02%	0,00	+1.735.320,93
MAI	10.833.333,33	13.671.621,11	+2.838.287,78	+26,20%	0,00	+2.838.287,78
JUN	10.833.333,33	12.781.141,24	+1.947.807,91	+17,98%	0,00	+1.947.807,91
JUL	10.833.333,33	11.697.998,37	+864.665,04	+7,98%	11.600.000,00	-10.735.334,96
AGO	10.833.333,33	12.787.202,16	+1.953.868,83	+18,04%	0,00	+1.953.868,83
SET	10.833.333,33	10.927.155,19	+93.821,86	+0,87%	0,00	+93.821,86
OUT	10.833.333,33	11.129.517,87	+296.184,54	+2,73%	0,00	+296.184,54
NOV	10.833.333,33	13.221.103,58	+2.387.770,25	+22,04%	0,00	+2.387.770,25
DEZ*	10.833.333,37	13.307.316,46	+ 2.473.983,09	+ 22,84%	3.300.000,00	- 826.016,91
<b>Total</b>	<b>130.000.000,00</b>	<b>152.447.130,72</b>	<b>22.447.130,72</b>	<b>17,27%</b>	<b>14.900.000,00</b>	<b>7.547.130,72</b>

O demonstrativo acima evidencia crescimento da arrecadação das receitas do Fundeb até o final do exercício na ordem de 17,27%, o que possibilita a abertura de crédito adicional ao orçamento do município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 26 de dezembro de 2022.

  
**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
- PREFEITO -

#### CHANCELAS:

  
**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**  
Superintendente de Orçamento Público





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesse em: https://stee.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo\_documento=99997833-artigo-296-t0326-funb056e12b

ANEXO 02

DECRETO Nº 2.314, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com o §3º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, podem ser abertos créditos adicionais utilizando-se o excesso de arrecadação adequada à tendência do exercício. Combinando este dispositivo com o inciso II do artigo 8º da Lei municipal nº 3.669/2021, houve excesso de arrecadação real no exercício de 2022, nos recursos arrecadados na rubrica de receita da Complementação da União para o Fundeb no valor de R\$ 3.451.996,37, (três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), detalhados na memória de cálculo a seguir:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONFORME PREVISTO NOS §§ 3º E 4º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Competência	Receita Prevista (R\$)	Receita Arrecadada (R\$)	Excesso de Arrecadação Bruto (R\$)	Percentual de Excesso (%)	Créditos Já Abertos (R\$)	Excesso de Arrecadação (R\$)
JAN	1.416.666,66	3.396.093,84	+ 1.979.427,18	+ 139,72%	0,00	+ 1.979.427,18
FEV	1.416.666,66	762.082,73	- 654.583,93	- 46,21%	0,00	- 654.583,93
MAR	1.416.666,66	831.362,98	- 585.303,68	- 41,32%	0,00	- 585.303,68
ABR	1.416.666,66	3.076.343,80	+ 1.659.677,14	+ 117,15%	0,00	+ 1.659.677,14
MAI	1.416.666,66	1.228.132,72	- 188.533,94	- 13,31%	0,00	- 188.533,94
JUN	1.416.666,66	1.311.496,88	- 105.169,78	- 7,42%	0,00	- 105.169,78
JUL	1.416.666,66	1.311.496,88	- 105.169,78	- 7,42%	0,00	- 105.169,78
AGO	1.416.666,66	1.333.826,53	- 82.840,13	- 5,85%	0,00	- 82.840,13
SET	1.416.666,66	1.808.412,90	+ 391.746,24	+ 27,65%	0,00	+ 391.746,24
OUT	1.416.666,66	1.797.582,37	+ 380.915,71	+ 26,89%	0,00	+ 380.915,71
NOV	1.416.666,70	1.797.582,37	+ 380.915,67	+ 26,89%	0,00	+ 380.915,67
DEZ*	1.416.666,70	1.797.582,37	+ 380.915,67	+ 26,89%	0,00	+ 380.915,67
<b>Total</b>	<b>17.000.000,00</b>	<b>20.451.996,37</b>	<b>3.451.996,37</b>	<b>20,31%</b>	<b>0,00</b>	<b>3.451.996,37</b>

O demonstrativo acima evidencia crescimento da arrecadação das receitas do Fundeb até o final do exercício na ordem de 20,31%, o que possibilita a abertura de crédito adicional ao orçamento do município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 26 de dezembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES  
- PREFEITO -

CHANCELAS:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FELJÓ  
Superintendente de Orçamento Público



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 17178356e12b

**ANEXO 03  
DECRETO Nº 2.314, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

De acordo com o §3º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, podem ser abertos créditos adicionais utilizando-se o excesso de arrecadação adequada à tendência do exercício. Combinando este dispositivo com o inciso II do artigo 8º da Lei municipal nº 3.669/2021, houve excesso de arrecadação real no exercício de 2022, nos recursos arrecadados na rubrica de receita de rendimentos de aplicação financeira do Fundeb no valor de R\$ 3.142.404,03, (três milhões, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e três centavos), detalhados na memória de cálculo a seguir:

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONFORME PREVISTO NOS §§ 3º E 4º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64**

Competência	Receita Prevista (R\$)	Receita Arrecadada (R\$)	Excesso de Arrecadação Bruto (R\$)	Percentual de Excesso (%)	Créditos Já Abertos (R\$)	Excesso de Arrecadação (R\$)
JAN	25.000,00	204.688,73	179.688,73	718,75%	0,00	179.688,73
FEV	25.000,00	248.333,47	223.333,47	893,33%	0,00	223.333,47
MAR	25.000,00	346.273,36	321.273,36	1285,09%	0,00	321.273,36
ABR	25.000,00	278.421,53	253.421,53	1013,69%	0,00	253.421,53
MAI	25.000,00	370.277,63	345.277,63	1381,11%	0,00	345.277,63
JUN	25.000,00	350.266,17	325.266,17	1301,06%	0,00	325.266,17
JUL	25.000,00	375.560,26	350.560,26	1402,24%	0,00	350.560,26
AGO	25.000,00	381.800,54	356.800,54	1427,20%	0,00	356.800,54
SET	25.000,00	300.331,04	275.331,04	1101,32%	0,00	275.331,04
OUT	25.000,00	233.591,20	208.591,20	834,36%	0,00	208.591,20
NOV	25.000,00	219.340,57	194.340,57	777,36%	0,00	194.340,57
DEZ*	25.000,00	133.519,53	108.519,53	434,08%	0,00	108.519,53
<b>Total</b>	<b>300.000,00</b>	<b>3.442.404,03</b>	<b>3.142.404,03</b>	<b>1047,47%</b>	<b>0,00</b>	<b>3.142.404,03</b>

O demonstrativo acima evidencia crescimento da arrecadação dos rendimentos de aplicação das receitas do Fundeb até o final do exercício na ordem de 1047,47%, o que possibilita a abertura de crédito adicional ao orçamento do município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 26 de dezembro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
- PREFEITO -

**CHANCELAS:**

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**REGILENE C. DE SANTANA FELJÓ**  
Superintendente de Orçamento Público



PUBLICADO

Em: 17/01/2023  
Diário Oficial do Município DOM  
www.diariomunicipal.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

ERRATA - DECRETO Nº 2.315 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>) no dia 17/01/2023, Edição 3260, referente ao título acima.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 2.515.000,00 (dois milhões, quinhentos e quinze mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação</b>	
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>361 - Ensino Fundamental</b>	
<b>Programa:</b>	<b>105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	
<b>Despesa 728</b>	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 59 - 2.540.1070 FUNDEB 70% (Superávit Residual de Outros Exercícios) - 0.6.18	954.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação</b>	
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>365 - Educação Infantil</b>	
<b>Programa:</b>	<b>116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.319 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	
<b>Despesa 431</b>	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	626.000,00
<b>Despesa 731</b>	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 58 - 2.540.1070 FUNDEB 70% (Superávit Financeiro do Exercício Anterior) - 0.6.18	619.000,00
<b>Despesa 732</b>	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 59 - 2.540.1070 FUNDEB 70% Superávit Residual de Outros Exercícios) - 0.6.18	316.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.515.000,00

LEIA-SE:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 2.515.000,00 (dois milhões, quinhentos e quinze mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação</b>	
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>361 - Ensino Fundamental</b>	
<b>Programa:</b>	<b>105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	
<b>Despesa 728</b>	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 59 - 2.540.1070 FUNDEB 70% (Superávit Residual de Outros Exercícios) - 0.6.18	954.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação</b>	
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>365 - Educação Infantil</b>	
<b>Programa:</b>	<b>116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.319 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	
<b>Despesa 431</b>	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	522.000,00
<b>Despesa 731</b>	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 58 - 2.540.1070 FUNDEB 70% (Superávit Financeiro do Exercício Anterior) - 0.6.18	619.000,00
<b>Despesa 732</b>	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 59 - 2.540.1070 FUNDEB 70% Superávit Residual de Outros Exercícios) - 0.6.18	420.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MACHES  
Acesse em: [https://tce.ce.gov.br/validador/validadorDoc.seam?codigo\\_documento=94927843-eal18-4296838-fun8356e12](https://tce.ce.gov.br/validador/validadorDoc.seam?codigo_documento=94927843-eal18-4296838-fun8356e12)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**



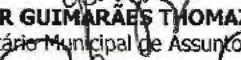
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.515.000,00**

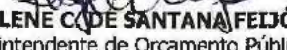
Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26.12.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 30 de dezembro de 2022.

  
**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
- PREFEITO -

**CHANCELAS:**

  
**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**REGILENE C. DE SANTANA FELJÓ**  
Superintendente de Orçamento Público

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 949a78a3-ea18-4296-b326-faa8a356e12b



**PUBLICADO**

Em: 17/01/2023

Diário Oficial do Município DOM  
www.diariomunicipal.com.br**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO****DECRETO Nº 2.315 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.****Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.515.000,00, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R\$ 2.515.000,00 (dois milhões, quinhentos e quinze mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação</b>	
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>361 - Ensino Fundamental</b>	
<b>Programa:</b>	<b>105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	
<b>Despesa 728</b>	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 59 - 2.540.1070 FUNDEB 70% (Superávit Residual de Outros Exercícios) - 0.6.18	954.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação</b>	
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>365 - Educação Infantil</b>	
<b>Programa:</b>	<b>116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.319 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	
<b>Despesa 431</b>	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	626.000,00
<b>Despesa 731</b>	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 58 - 2.540.1070 FUNDEB 70% (Superávit Financeiro do Exercício Anterior) - 0.6.18	619.000,00
<b>Despesa 732</b>	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 59 - 2.540.1070 FUNDEB 70% Superávit Residual de Outros Exercícios) - 0.6.18	316.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.515.000,00**

**Art. 2º:** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação</b>	
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>361 - Ensino Fundamental</b>	
<b>Programa:</b>	<b>105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	
<b>Despesa 552</b>	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	182.000,00
<b>Despesa 697</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	21.000,00
<b>Despesa 720</b>	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 58 - 2.540.1070 FUNDEB 70% (Superávit Financeiro do Exercício Anterior) - 0.6.18	269.000,00
<b>Despesa 722</b>	3.1.91.00.00 Aplicações Diretas 58 - 2.540.1070 FUNDEB 70% (Superávit Financeiro do Exercício Anterior) - 0.6.18	146.000,00
<b>Despesa 726</b>	3.1.90.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 59 - 2.540.1070 FUNDEB 70% (Superávit Residual de Outros Exercícios) - 0.6.18	262.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação</b>	
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>365 - Educação Infantil</b>	
<b>Programa:</b>	<b>116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.319 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	
<b>Despesa 429</b>	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	10.000,00
<b>Despesa 433</b>	3.1.90.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	318.000,00
<b>Despesa 715</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	25.000,00

